

**LEI MUNICIPAL N.º 1.543, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

*Institui, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade, a realizar-se na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de maio de 2007.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal